SENADO FEDERAL – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

BRASÍLIA/DF, 22 DE NOVEMBRO DE 2017





Doenças raras - Conceitos

Origem	Prevalência em 100 mil	Referência
Estados Unidos	66-70 <200.000	Orphan Drug Act 1983
União Europeia	50 <215.000	Regulation EC no 141/2000
Japão	2,5-50 < 50.000	Orphan Drug Act 1993
Reino Unido	1,8 <1.000 (ultrarrara)	
Austrália	[1]	Orphan Drug Program 1997
Suécia	10	Swedish National Board of Health and Welfare
França	50	Regulation EC no 141/2000
Holanda	50	Regulation EC no 141/2000
Colômbia	20	
OMS	65	Organização Mundial da Saúde 2009

Fonte: Organização Mundial da Saúde - 2009; McCabe, Claxton e Tsuchiya - 2006; Hughes, Tunnage e Yeo - 2005; Rosselli e Rueda - 2011.

ANVISA (2008) → "doenças raras ou órfãs são aquelas que afetam um pequeno número de pessoas quando comparado com a população geral"





Doenças raras - Conceitos

OMS

Afeta até 65 pessoas/100 mil indivíduos (1,3/2 mil)

Epidemiologia

- Acometem de 6% a 8% da população
- O número exato de doenças raras é desconhecido
- Estimativa \rightarrow 6 mil a 8 mil doencas
- Individualmente raras → conjunto significativo da população
- Problema de saúde relevante

Causas

- Genéticas (80%)
- Ambientais (20%)





Doenças raras - Desafios

Dados epidemiológicos

Diagnóstico incorreto

PCDT

- Falta de dados epidemiológicos
- Necessidade de reconhecimento da prevalência de pessoas com a doença no Brasil
- Tratamentos inespecíficos e inadequados
- Gera o agravamento do estado de saúde
- Início tardio de medidas que podem melhorar o prognóstico
- Exames desnecessários e tratamento inefetivo
 - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas estabelecidos
 - 36 específicos para doença já existentes





Doenças raras - Desafios

Formação acadêmica

- Pouco conhecimento
- Aconselhamento genético
- Médico centrado não multi/interdisciplinar

Ações judiciais

- Pacientes, médicos, associações
- Juízes → decisões distintas (e até conflitantes)



Antecedentes da Política vigente



Antecedentes – Programa Nacional de Triagem Neonatal

- Portaria GM/MS n° 822, de 06 de junho de 2001 (Fases I, II, III e IV)
 - Objetivo geral → desenvolvimento de ações de triagem neonatal em fase pré-sintomática, acompanhamento e tratamento das doenças congênitas detectadas inseridas no Programa em todos os nascidos vivos, promovendo o acesso, o incremento da qualidade e da capacidade instalada dos laboratórios especializados e serviços de atendimento, bem como organizar e regular o conjunto destas ações de saúde
- Fenilcetonúria e Hipotireoidismo Congênito
- Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias
- Fibrose Cística
- Hiperplasia Adrenal Congênita e Deficiência de Biotinidase





Antecedentes – Política Nacional em Genética Clínica e PDP

Portaria GM/MS n° 81/2009

- Política Nacional em Genética Clínica
- Incluiu PCDT ligados às doenças raras no âmbito do SUS
- Implicou a oferta de 45 medicamentos e tratamentos cirúrgicos e clínicos





Portaria SCTIE/MS n° 5, de 30/01/2014.

- Incorporou a avaliação diagnóstica
- Procedimentos laboratoriais (15 exames moleculares e de citogenética)
- Aconselhamento genético para DR

Portaria GM/MS n° 199, de 30/01/2014. (*)

- Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com DR
- Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com DR no âmbito do SUS
- Institui incentivos financeiros de custeio de atendimentos e exames

incapacidade e cuidados paliativos

(*) Republicada para consolidar as alterações introduzidas pela Portaria n° 981/GM/MS, 20 de maio de 2014, publicada no DOU n° 95, de 21 de maio de 2014, Seção I, página 44



Objetivos: reduzir a mortalidade, contribuir para a

redução da morbimortalidade e

das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de

vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção,

detecção precoce, tratamento oportuno redução de







A politica está organizada na forma de **2 eixos** estruturantes, que permitem classificar as doenças raras de acordo com suas características comuns, com a finalidade de maximizar os benefícios aos usuários

Eixos estruturantes

EIXO I - Doenças Raras de origem genética EIXO II - Doenças Raras de origem não-genética

I:Anomalias Congênitas e Manifestação Tardia

2: Deficiência Intelectual 3: Erros Inatos do Metabolismo

I:DR infecciosas

2: DR inflamatórias

3: DR autoimunes

4: Outras DR de Origem NG

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS





Código	Procedimento		
03.01.01.019-6	Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 1 - Anomalias congênitas ou de manifestação tardia		
03.01.01.020-0	Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 2 - Deficiência intelectual		
03.01.01.021-8	Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 3 – Erros inatos do metabolismo		
03.01.01.022-6	Aconselhamento genético		
02.02.10.005-7	Focalização isoelétrica da transferrina		
02.02.10.006-5	Análise de DNA pela técnica de Southern Blot		
02.02.10.007-3	Análise de DNA por MLPA		
02.02.10.008-1	Identificação de mutação/rearranjos por PCR, PCR sensível a metilação, qPCR e qPCR sensível à metilação		
02.02.10.009-0	FISH em metáfase ou núcleo interfásico, por doença		
02.02.10.010-3	Identificação de Alteração Cromossômica Submicroscópica por Array-CGH		
02.02.10.011-1	Identificação de mutação por sequenciamento por amplicon até 500 pares de bases		
02.02.10.012-0	Identificação de glicosaminoglicanos urinários por cromatografia em camada delgada, eletroforese e dosagem quantitativa		
02.02.10.013-8	Identificação de oligossacarídeos e sialossacarídeos por cromatografia (camada delgada)		
02.02.10.014-6	Dosagem quantitativa de carnitina, perfil de acilcarnitinas		
02.02. 10.015-4	Dosagem quantitativa de aminoácidos		
02.02.10.016-2	Dosagem quantitativa de ácidos orgânicos		
02.02.10.017-0	Ensaios enzimáticos no plasma e leucócitos para diagnóstico de erros inatos do metabolismo		
02.02.10.018-9	Ensaios enzimáticos em eritrócitos para diagnóstico de erros inatos do metabolismo		
02.02.10.019-7	Ensaios enzimáticos em tecido cultivado para diagnóstico de erros inatos do metabolismo		





Importância do diagnóstico

- Redução do sofrimento na busca pelo diagnóstico
- Prevenção do agravamento do quadro do paciente
- Elaboração do plano de tratamento mais adequado
- Orientação da família quanto ao prognóstico
- Aconselhamento genético
- Obtenção de dados epidemiológicos





Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras: oferece atenção diagnóstica e terapêutica específica para uma ou mais doenças raras, em caráter multidisciplinar

Serviço de Referência em Doenças Raras: oferece atenção diagnóstica e terapêutica específica, em caráter multidisciplinar, de acordo com o seguinte:

no mínimo dois (2) grupos do eixo de doenças raras de origem genética

OU

no mínimo dois (2) grupos do eixo de doenças raras de origem não genética

OU

no mínimo um (I) grupo do eixo doenças raras de origem não genética e um (I) grupo do eixo de doenças raras de origem genética





Além do financiamento dos exames há previsão do custeio mensal das equipes:

Serviços de Atenção **Especializada** em Doenças Raras



- Incentivo financeiro **R\$ I I.650,00** por equipe.
- Equipe mínima (Médico, Enfermeiro e Tec. Enfermagem)
- Habilitação de mais serviços R\$ 5.750,00
 - Máximo de 5 Serviços por estabelecimento.
 - Inclusão de mais I (um) profissional médico por serviço.

Serviços de **Referência** em Doenças Raras



- Incentivo financeiro R\$ 41.480,00 por equipe.
- Equipe mínima (Médico, Enfermeiro e Tec. Enfermagem + Geneticista, Neurologista, Psicólogo, Assistente Social + específicos de acordo com o perfil do serviço)
- Não será permitido à habilitação de mais de um Serviço de Referência no mesmo estabelecimento de saúde

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS





Funções dos Serviços Especializados e Serviços de Referência em DR

- 1. Acolher a demanda de cuidado e investigação em casos suspeitos ou confirmados de pessoas com DR
- 2. Ofertar consulta especializada multiprofissional às pessoas com DR
- 3. Tratamento de suporte e complementar local ou referenciado
- 4. Matriciamento dos demais pontos de atenção da RAS
- Coordenação do cuidado em DR
- 6. Ser a referência para solicitação de exames diagnósticos em DR na RAS
- 7. Ofertar o aconselhamento genético, quando indicado





Avanços



UF	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO
PR	Curitiba	015563	Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba
GO	Anápolis	2437163	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anápolis
PE	Recife	2711303	Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD/PE
RJ	Rio de Janeiro	2708353	Instituto Nacional Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF Fiocruz
RS	Porto Alegre	2237601	Hospital de Clínicas de Porto Alegre/RS
DF	Brasília	2649527	Hospital de Apoio de Brasília
SP	Santo André	2789582	Ambulatório de Especialidade da FUABC/Faculdade de Medicina ABC/Santo André





Atualmente, o SUS dispõe de PCDT para as seguintes doenças raras:					
CONDIÇÃO	PORTARIA DO PCDT				
I- Acromegalia (Retificado em 03/04/2013)	Portaria SAS/MS n° 199 – 25/02/2013.				
2- Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias 3- Constitucionais – Uso de Fatores estimulantes de	Portaria SAS/MS n° 113 – 04/02/2016.(*)				
Crescimento de Colônias de Neutrófilos 3- Angioedema Hereditário	Portaria SAS/MS n° 109 – 23/04/2010.				
4- Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha (Retificado em 10/06/2014)	Portaria SAS/MS n° 227 – 10/05/2010.				
5- Artrite Reativa – Doença de Reiter	Portaria SAS/MS n° 1.150 – 11/11/2015.(*)				
6- Artrite Reumatoide	Portaria SAS/MS n° 966 – 27/06/2015.(*)				
7- Deficiência de Hormônio do Crescimento – Hipopituitarismo	Portaria SAS/MS n° 110 – 10/05/2010.				
8- Dermatomiosite e Polimiosite	Portaria SAS/MS n° 206 – 23/04/2010.				
9- Diabete Insípido	Portaria SAS/MS n° 1.299 – 21/11/2013.(*)				
10- Distonias Focais e Espasmo Hemifacial	Portaria SAS/MS n° 376 – 10/11/2009.				
II- Doença de Crohn	Portaria SAS/MS n° 996 – 02/10/2014.(*)				
12- Doença de Gaucher	Portaria SAS/MS n° 1.266 – 14/11/2014.(*)				
13- Doença de Paget – Osteíte deformante	Portaria SAS/MS n° 456 – 21/05/2012.				
14- Doença de Wilson	Portaria SAS/MS n° 1.318 – 25/11/2013.(*)				
I5- Doença Falciforme (rara em parte do Brasil)	Portaria SAS/MS n° 55 – 29/01/2010.				
16- Esclerose Lateral Amiotrófica	Portaria SAS/MS n° 1.151 – 11/11/2015.(*)				
17- Espondilite Ancilosante	Portaria SAS/MS n° 640 – 24/07/2014.				

^(*) Portaria de atualização.

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS





Atualmente, o SUS dispõe de PCDT	Fpara as seguintes doenças raras:
DOENÇA	PORTARIA DO PCDT
18- Fenilcetonúria	Portaria SAS/MS n° 1.307 – 22/11/2013.(*)
19- Fibrose Cística	Portaria SAS/MS n° 224 – 10/05/2010.
20- Hepatite Autoimune	Portaria SAS/MS n° 457 – 21/05/2012.
21- Hiperplasia Adrenal Congênita	Portaria SAS/MS n° 16 – 15/01/2010.
22- Hipoparatireoidismo	Portaria SAS/MS n° 14 – 15/01/2010.
23- Hipotireoidismo Congênito	Portaria SAS/MS n° 1.161 – 19/11/2015.(*)
24- Ictioses Hereditárias	Portaria SAS/MS n° 1.162 – 19/11/2015.(*)
25- Imunodeficiências Primárias com Deficiência de Anticorpos	Portaria SAS/MS n° 495 – 11/09/2007.
26- Insuficiência Adrenal Primária (Doença de Addison)	Portaria SAS/MS n° 1.170 – 195/11/2015.(*)
27- Insuficiência Pancreática Exócrina	Portaria SAS/MS n° 112 – 04/02/2016.(*)
28- Lúpus Eritematoso Sistêmico.	Portaria GM/MS n° 100 – 07/02/2013.
29- Miastenia Gravis	Portaria SAS/MS n° 1.169 – 19/11/2015.(*)
30- Osteogênese Imperfeita	Portaria SAS/MS n° 1.306 – 22 /11/2013.
31- Púrpura Trombocitopênica Idiopática (Retificado em 10/06/2014)	Portaria SAS/MS n° 1.316 – 22/11/2013.
32- Síndrome de Guillain-Barré	Portaria SAS/MS n° 1.171 – 19/11/2015.(*)
33- Síndrome de Turner	Portaria SAS/MS n° 223 – 10/05/2010.
34- Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes	Portaria SAS/MS n° 459 – 21/05/2012.
35- Síndrome Hipereosinofílica	Portaria SAS/MS n° 783 – 29/08/2014.
36- Deficiência da Biotinidase	Aguardando a ANVISA decidir sobre a Biotina para publicar-se a portaria
(*) Portaria de atualização	do protocolo.

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS



PCDT de doenças raras



Princípio

"incorporação e uso de tecnologias voltadas para a promoção, prevenção e cuidado integral na RAS, incluindo tratamento medicamentoso e fórmulas nutricionais quando indicados no âmbito do SUS, que devem ser resultados das recomendações formuladas por órgãos governamentais a partir do processo de avaliação e aprovação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)"

Responsabilidade do MS

"estabelecer, através de PCDT, recomendações de cuidado para tratamento de doenças raras, levando em consideração a incorporação de tecnologias pela CONITEC, de maneira a qualificar o cuidado das pessoas com doenças raras"





Priorização na elaboração dos PCDT de doenças raras

- A questão:

- Painel de especialistas em maio/2014 com priorização das condições a terem PCDT criados no âmbito do SUS
- Portaria SCTIE/MS n° 19/2015 → 43 condições/grupos priorizados para publicação até 2018

- Os problemas:

- Desistência/desinteresse de grupos elaboradores
- Reaproveitamento de condições em protocolos já existentes
- Condições não priorizadas abordadas por outros instrumentos do MS (PROADI)
- Problemas de registro na Anvisa, de precificação na CMED e de não comercialização
- Emergências em saúde → Zika vírus e microcefalia
- Cenário político-econômico \rightarrow troca de dirigentes e contingenciamento de recursos

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS





- Propostas:

- Acelerar o processo para cumprimento da lista pactuada
- Incorporação de condições na revisão de protocolos já existentes
- Adiantamento dos protocolos em etapas mais avançadas de elaboração
- Restabelecimento do contato com os grupos elaboradores e recrutamento de novos parceiros





- Avanços recentes

- Consulta pública n° 33 Proposta de incorporação do medicamento idursulfase para o tratamento de mucopolissacaridose tipo II
- Consulta pública n° 36 Proposta de incorporação do tafamidis meglumina para o tratamento da polineuropatia amiloidótica familiar
- Consulta pública nº 47 Proposta de elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas mucopolissacaridose tipo I
- Relatório nº 293 Laronidase como terapia de reposição enzimática na mucopolissacaridose tipo I incorporado
- Relatório nº 294 PCDT para deficiência de biotinidase aguardando decisão





CONSULTA PÚBLICA N° 355, DE 19 DE JUNHO DE 2017

- OBJETIVO: Estabelecer procedimento especial para anuência de ensaios clínicos, certificação de boas práticas de fabricação e registro de novos medicamentos para tratamento, diagnóstico ou prevenção de doenças raras.
- Condições necessárias para designação de medicamento para doença rara:
 - ✓ I seja utilizado em condição séria debilitante; e
 - ✓ II altere de forma significativa a evolução ou possibilite a remissão da doença.







CONSULTA PÚBLICA N° 355, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Anuência de ensaios clínicos a serem realizados no Brasil

 Avaliação, pela Anvisa, em até trinta dias após a submissão ou cumprimento de exigências.

Certificação de boas práticas de fabricação

 Emissão de parecer, pela Anvisa, em até cento e vinte dias após a submissão da solicitação de certificação.

Registro de Medicamento

- Reunião de pré-submissão em até 60 dias após a la solicitação de registro em outra agência reguladora;
- Submissão de registro em até 30 dias após a realização da reunião de pré-submissão;
- Avaliação, pela Anvisa, em até 60 dias após a submissão, com emissão de notificação de exigência ou parecer conclusivo;
- Cumprimento das exigências em até 30 dias;
- Avaliação do cumprimento das exigências em até 45 dias, com possibilidade de encaminhar novas exigências ou emitir parecer conclusivo.





Participação é a palavra de ordem para as mudanças sociais Raul Cutait altacomplexidade@saude.gov.br

Coordenação-Geral de Atenção Especializada

Departamento de Atenção Especializada e Temática

Secretaria de Atenção à Saúde

Ministério da Saúde